

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

CONCURSO Nº 002/2019

EDITAL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAD nº 597 de 18.04.2019, e em conformidade com Parecer Jurídico Nº2597600, datado de 09/07/2019 e com a Autorização de Abertura da Licitação, datada de 05/07/2019, lavrada pelo Senhor Diretor Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente licitação na modalidade **CONCURSO**, cujo período de inscrição ocorrerá entre os dias **26/08/2019 até 30/10/2019**

O recebimento, análise e julgamento dos documentos exigidos e propostas para Participação no presente CERTAME, ficarão sob responsabilidade da Gerência de Educação de Trânsito.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FOLHA DE REDAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA

ANEXO IV – MODELO DE ARTIGO CIENTÍFICO

ANEXO V – DOCUMENTO PARA O RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA

ANEXO VI – DOCUMENTO PARA O RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

ANEXO VII – DIRETRIZES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

EM ARQUIVO SEPARADO

ANEXO VIII - DIRETRIZES NACIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NO ENSINO

FUDAMENTAL EM ARQUIVO SEPARADO

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. **CONCURSO - III PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO-DETRAN/PE** de produções escritas (redação, relato de experiência de prática educativa, e artigo científico) de estudantes e professores que participaram e/ou promoveram projetos de trânsito em 2019 sobre a temática de educação para o trânsito.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar estudantes a realizarem produções escritas com a temática de trânsito, estimulando-os a refletir sobre as questões de trânsito numa perspectiva da preservação de vidas de modo a contribuir para a adoção de hábitos e atitudes que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano;
- 2.2. Estimular o trabalho qualitativo e continuado de Educação para o Trânsito em sala de aula e valorizar as práticas docentes;
- 2.3. Despertar nos estudantes de Pernambuco dos cursos de graduação de Pernambuco e profissionais graduados o interesse pelo desenvolvimento de estudos e de pesquisas com conteúdos relativos à Educação para o Trânsito.
- 2.4. Engajar professores universitários na orientação de pesquisas com a temática Educação para o Trânsito.

3. DO VALOR

- 3.1. O valor total a ser considerado para este certame relativo a premiação está estimado em **R\$ 37.117,97 (trinta e sete mil, cento e dezessete reais e noventa e sete centavos)**, de acordo com a JUSTIFICATIVA emitida pelo COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, Sra. Carmem Luciana de Carvalho Assumpção, distribuído da seguinte forma:

3.1.1.O valor de **R\$ 27.000,00** (VINTE E SETE MIL REAIS) para os prêmios em numerário;

3.1.2.O valor de **R\$ 10.117,97** (DEZ MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) para a compra dos demais prêmios.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários à execução são próprios do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO.

4.2. As despesas deverão ser classificadas:

4.2.1.**Fonte:** 0241.

4.2.2.**Ação:** 0569

4.2.3.4.4 **Natureza da despesa:** 3.3.90.31.01.

5. E- FISCO

TIPO DO PRÊMIO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Numerário	477203-2	CUSTOS ADMINISTRATIVOS – PREMIAÇÃO EM CONCURSO

6. DOS PARTICIPANTES

6.1. Poderão concorrer - Brasileiros, sendo pessoas físicas, residentes no Brasil ou no exterior, bem como estrangeiros naturalizados residentes no País, independente de sexo, etnia, residência, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam as normas deste Edital, conforme cada categoria do Concurso.

6.2. Alunos regularmente matriculados no ensino médio da Rede Estadual Pública de ensino de Pernambuco – Categoria Redação.

6.3. Professores do Ensino Fundamental e Médio (incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA), Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Educadores de Apoio de escolas públicas estaduais e municipais de Pernambuco – Categoria Prática Educativa.

6.4. Alunos dos cursos de Pedagogia, Psicologia e das Licenciaturas de instituições de ensino superior de Pernambuco e profissionais formados em qualquer área e cujos cursos sejam reconhecidos pelo Ministério de Educação - MEC - Categoria Artigo Científico.

6.5. É vedada a participação dos componentes da Comissão Julgadora, de pessoas jurídicas (com exceção das escolas com maior número de redações inscritas), dos servidores, dos funcionários prestadores de serviços e dos estagiários, que estejam em exercício no DETRAN/PE ou cujo desligamento desse órgão tenha se dado a menos de um ano da data de publicação deste Edital, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

7. DAS CATEGORIAS

7.1. REDAÇÃO:

7.1.1.A redação deverá ser um texto dissertativo, em forma de prosa, sobre o tema: " **NO TRÂNSITO O SENTIDO É A VIDA**".

7.2. PRÁTICA EDUCATIVA:

7.2.1. Neste concurso a prática educativa se constitui de projeto ou ação educativa relacionada à educação de trânsito, realizadas em 2019, em Pernambuco.

7.2.2. O trabalho inscrito nesta categoria deverá ser executado em conformidade com as Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito, e as orientações gerais para fundamentação da prática educativa, estabelecidas pela Gerência de Ensino da EPT – DETRAN/PE, conforme **ANEXOS, VII e VIII**

7.3. ARTIGO CIENTÍFICO:

7.3.1. O trabalho inscrito nesta categoria deverá ser um artigo científico inédito e ter sido executado em conformidade à legislação vigente, **desde que a temática se relacione com a área de Educação para o Trânsito**. No formulário de inscrição deve ser especificado as suas autorias, devendo ter obrigatoriamente um único professor orientador como coautor.

8. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS.

8.1. Antes de realizar a sua inscrição, o participante deverá ler este Regulamento, disponível no site **www.detran.pe.gov.br** e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo e garantir que todas as informações prestadas em razão de sua participação, são verdadeiras.

8.2. Procedimentos para inscrição individual:

8.2.1. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico www.detran.pe.gov.br. Solicitada no período entre 10 horas do dia 26/08/2019, e 23 horas e 59 minutos do dia 30 de outubro de 2019 (horário oficial de Brasília-DF).

8.2.2. O candidato deverá acessar o site eletrônico do DETRAN/PE, optar pela categoria pretendida, preencher corretamente todos os dados solicitados, conforme orientação para inscrição.

8.2.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato por categoria.

8.2.4. Serão admitidas inscrições simultâneas para as categorias Prática Educativa e Artigo Científico, desde que cumpridas as demais exigências deste edital. Neste caso, cada inscrição gerará um número de identificação diferente.

8.2.5. Depois de realizada a inscrição, deverá ser feito o envio do trabalho, de acordo com a categoria de inscrição.

8.3. Envio de Trabalhos:

8.3.1. Para categoria – REDAÇÃO:

- O candidato deverá imprimir a folha de redação com o seu número de inscrição, após escrita a redação, o candidato deverá colocar o trabalho em envelope e enviar por via postal para:

III PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – DETRAN/PE

“Categoria [REDAÇÃO]”

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN/PE.

Coordenadoria de Educação de Trânsito

Gerência da EPT – DETRAN/PE – Ivson Correia.

Endereço: Estrada do Barbalho, 889 – Iputinga – Recife/PE. - CEP. 50.690-900

- O candidato deverá preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente
 - A Escola que selecionar as suas redações para enviar para o Concurso deverá realizar os mesmos procedimentos de inscrição individual para cada aluno pelo site do DETRAN/PE e remeter todas as redações em envelope único para o endereço especificado no item relativo ao envio dos trabalhos, acima destacado, e **no verso do envelope especificar o nome, endereço e CNPJ da referida Instituição de Ensino.**
- 8.3.2. **Para as categorias Prática Educativa e Artigo Científico** – após cumprir com os procedimentos da inscrição individual, submeter o trabalho por meio do endereço eletrônico disponível em **www.detran.pe.gov.br**.
- 8.3.3. **Para a categoria Prática Educativa** deverá ser anexados link ou imagem com o material de comprovação da produção. No caso de vídeos, a cada autor caberá a hospedagem no site que melhor lhe aprouver, sendo encaminhado apenas o endereço.
- 8.3.4. O DETRAN/PE não se responsabilizará por link que apresentem problemas de exibição no ato do julgamento.
- 8.3.5. Com relação ao andamento das produções: o trabalho da categoria Prática Educativa deve ter sido concluído; o da categoria Artigo Científico deve ter sido concluído ou estar na etapa final de seu andamento, com dados substanciais para evidenciar os seus resultados
- 8.3.6. As inscrições via internet serão encerradas no dia 30 de outubro de 2019, às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília-DF).
- 8.3.7. O DETRAN/PE não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, da linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores do DETRAN/PE, provocada pelo excesso de acesso simultâneo nos últimos dias do processo seletivo. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato a correta inscrição no III PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO– DETRAN/PE.
- 8.3.8. O DETRAN/PE não se responsabilizará por trabalhos extraviados ou danificados no período anterior ao seu recebimento.
- 8.3.9. Serão desclassificadas redações que forem recebidas com data de postagem posterior ao dia 1º de novembro de 2019. Como também as que forem entregues no DETRAN/PE a partir do dia 07 novembro de 2019. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que postem seus trabalhos com antecedência, evitando eventuais dificuldades operacionais que porventura venham a desclassificar o candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a correta postagem do trabalho.
- 8.3.10. Os autores de trabalho das categorias Prática Educativa e Artigo Científico devem estar atentos para a data limite de submissão da produção, pois não será aceito no site de inscrição fora da data especificada para submissão. Desta forma, serão desconsideradas as inscrições sem envio de trabalhos.
- 8.3.11. No caso de mais de uma submissão durante o período de inscrição, será considerada como válida a última registrada no sistema, que substituirá a anterior.
- 8.3.12. Após avaliação, que poderá se dar a qualquer momento entre a data de submissão e a data de divulgação dos resultados, não será possível submeter trabalhos.

- 8.3.13. **Para a Categoria Prática Educativa**, no caso de coautoria, a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante. Neste caso, os demais autores devem estar cientes da inscrição e do presente regulamento, de modo a isentar o DETRAN/PE de qualquer responsabilidade.
- 8.3.14. **Para a Categoria Artigo Científico**, a inscrição deverá ser realizada no nome autor e do docente orientador (apenas um orientador por artigo), que esteja vinculado a uma Instituição de Ensino Superior (IES).
- 8.3.15. O DETRAN/PE não enviará e-mail confirmando o recebimento do trabalho.
- 8.3.16. Para verificar o recebimento do trabalho por este Departamento é necessário que o participante acesse a página de inscrição e verifique no campo “situação do trabalho” o recebimento do mesmo.

9. DO JULGAMENTO.

- 9.1. **SELEÇÃO E JULGAMENTO:** a seleção e o julgamento dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com este Edital. A equipe especializada não se manifestará sobre os trabalhos desclassificados.
- 9.2. No processo de seleção e julgamento serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:
- 9.2.1. Com qualquer tipo de identificação do participante diversa do número de inscrição (no envelope, ou no corpo do trabalho, ou no material complementar);
- 9.2.2. Em folha da REDAÇÃO diferente daqueles especificados neste Edital;
- 9.2.3. Que forem enviados com carimbo postal ou que forem recebidos no DETRAN/PE fora das datas especificada neste Edital;
- 9.2.4. Com rasuras ou rasgados;
- 9.2.5. Sem o número da inscrição no trabalho;
- 9.2.6. Que não atendam aos critérios de condição de participação, ou qualquer outro item do Edital.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA CATEGORIA REDAÇÃO:

- 10.1.1. A redação deverá ser um texto dissertativo, em forma de prosa, sobre o tema: "**NO TRÂNSITO O SENTIDO É A VIDA**".
- 10.1.2. Os trabalhos inscritos nesta categoria serão avaliados a partir da análise das seguintes competências:
- Norma padrão.
 - Fidelidade temática/transdisciplinaridade/adequação ao gênero.
 - Seleção e organização das ideias.
 - Mecanismos linguísticos.
 - Proposta de intervenção.

10.1.3. A redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas e ser manuscrita, em língua portuguesa, pelo estudante participante do concurso, com caneta esferográfica azul ou preta, no papel timbrado do DETRAN-PE especialmente desenvolvido para este concurso e disponível no site de inscrições.

10.1.4. A redação deverá ter um título que reflita as ideias do texto. O texto deve estar em conformidade com o tema proposto no Concurso, o qual consta neste Edital.

10.1.5. O texto não poderá ter sido publicado em quaisquer meios de comunicação ou publicação, nem deve ter participado em outros Concursos.

10.2. Serão desclassificadas as redações:

10.2.1. Impressas.

10.2.2. Que contenham assinatura ou pseudônimo.

10.2.3. Que fugirem do tema proposto.

10.2.4. Não atenderem ao gênero solicitado: texto dissertativo-argumentativo.

10.2.5. Contenham trechos copiados dos textos motivadores ou de textos pré-existentes como os de livros e da Internet.

10.2.6. Não apresente o número mínimo (20) e máximo (30) de linhas.

10.3. Em caso de empate serão consideradas vencedoras:

10.3.1. As redações escritas pelos autores mais velhos.

10.3.2. As redações escritas pelos autores matriculados no terceiro ano do ensino médio.

10.3.3. As redações escritas pelos autores matriculados no segundo ano do ensino médio.

10.3.4. As redações escritas pelos autores com mais tempo de permanência na escola.

10.4. Serão desclassificadas do Prêmio:

10.4.1. Que apresentem caráter discriminatório de qualquer natureza.

10.4.2. Com ofensa injustificada a símbolos cívicos da nação e do estado.

10.4.3. Com avaliação inferior a 50% da nota máxima.

10.5. PONTUAÇÃO - REDAÇÃO:

Competências	AUSENTE	BAIXA	MEDIANA	BOA	MUITO BOA	EXCELENTE
1. Norma padrão.	0	40	80	120	160	200
2. Fidelidade temática/transdisciplinaridade/ adequação ao gênero.	0	40	80	120	160	200
3. Seleção e organização das ideias.	0	40	80	120	160	200

4. Mecanismos linguísticos.	0	40	80	120	160	200
5. Proposta de intervenção.	0	40	80	120	160	200
NOTA						

10.5.1. A nota final será calculada somando-se a nota de cada critério e dividindo o resultado por dez, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NOTAL FINAL} = \frac{\text{PONTUAÇÃO DA COMPETÊNCIA 1} + \text{PONTUAÇÃO DA COMPETÊNCIA N}}{10}$$

10

10.6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA CATEGORIA PRÁTICA EDUCATIVA:

10.6.1. Deverá ser feita a descrição da Prática Educativa como relato de experiência e seguindo as normas da ABNT, conforme modelo em anexo. Os trabalhos inscritos nesta categoria serão avaliados de acordo com os seguintes critérios estabelecidos:

10.6.2. O trabalho deve ser enviado por meio do formulário de inscrição.

10.6.3. O documento deve ser digitado em fonte Arial, tamanho 11 (onze), espaçamento simples, ser encaminhado em formato.doc ou.docx ou compatível.

10.6.4. O relato da experiência educativa deve conter obrigatoriamente os seguintes itens, nessa ordem:

Justificativa - Parte inicial do relato de experiência, onde devem constar a justificativa do projeto ou ação educativa, e os objetivos de ensino-aprendizagem da prática educativa, além de outros elementos necessários para situar o tema do trabalho, sendo essencial que nela estejam contidas as seguintes evidências:

- Fundamenta a pertinência e relevância do projeto/ação com vistas a diagnosticar a problemática ou necessidade de trânsito local apresentada, identificando-a de maneira objetiva.
- Enfatiza aspectos qualitativos e quantitativos e evita dissertações genéricas sobre o tema.
- Evita dissertações genéricas sobre o tema e traz elementos que reforçam a urgência e necessidade de tratamento do tema
- Faz tratamento local das questões de trânsito e contextualiza territorialmente (país, estado, cidade, bairro, rua) com uso de dados estatísticos, quanto mais próximo da comunidade melhor;
- Contextualiza a faixa etária com uso de dados estatísticos, quanto mais próximo da faixa etária dos alunos envolvidos no projeto melhor;
- Descreve como o tratamento do tema em sala de aula pode contribuir para a promoção de um trânsito mais seguro e humanizado;
- Descreve com objetividade a construção do texto.

Objetivos - Definir o que se pretendeu alcançar com o projeto/ação. Os objetivos devem ser claros, concretos e mensuráveis. Considerar às Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito e Orientações da Gerência de Ensino da EPT-DETRAN/PE, sendo essenciais as seguintes evidências:

- Utiliza adequadamente os verbos. Os objetivos esperados são objetivos de aprendizagens, escritos no formato: verbo no infinitivo indicando ação + como a ação será alcançada (pode ser gerúndio).
- Apresenta os objetivos que estão de acordo com as Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito:
http://www.denatran.gov.br/images/Educacao/Publicacoes/DIRETRIZES_EDUCACAO_INFANTIL.pdf

http://www.denatran.gov.br/images/Educacao/Publicacoes/DIRETRIZES_EDUCACAO_FUNDAMENTAL.pdf

- Utiliza as competências que incluem habilidades psicomotoras, de reflexão crítica e de valores éticos, como descritos nas orientações da Gerência de Ensino ao planejamento da prática educativa.
- Considera o desenvolvimento das competências: atitudinal, conceitual e procedimental, com imprescindibilidade das competências atitudinais.

Conteúdos Trabalhados - Descrever as diversas temáticas de trânsito, abordadas no projeto/ação, relacionadas com as disciplinas curriculares (verificar o anexo – Orientações da Gerência de Ensino da EPT-DETRAN/PE e Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito).

Estratégias Didáticas - Explicar, sucintamente, como o projeto/ação foi desenvolvido, explicitando quais as estratégias didáticas e atividades realizadas, devem ser evidenciadas:

- Destaca as estratégias didáticas coerentes com o alcance dos objetivos de aprendizagem.
- Demonstra criatividade, originalidade e inovação na adoção de meios e recursos pedagógicos.
- Busca a adoção de melhores estratégias didáticas para sua atuação, realizando escolhas efetivas para o alcance dos objetivos de aprendizagem.
- Envolve a comunidade escolar para participar das atividades desenvolvidas na Escola.

Resultados e Avaliação - Parte final do relato, na qual se apresentam os Resultados e Avaliação, onde se deve realizar uma análise dos resultados obtidos com o projeto, descrevendo quais foram os objetivos alcançados e quais as mudanças agregadas à comunidade escolar com a realização do projeto/ação, sendo essencial que se evidencie:

- Cita as formas e instrumentos de avaliação da aprendizagem, demonstrando que foram escolhidos de maneira estratégica para obter um feedback contínuo do processo de ensino-aprendizagem.
- Descreve de maneira clara e objetiva os resultados de aprendizagem alcançados, de acordo com os objetivos de aprendizagem propostos.
- Cita quais as mudanças agregadas à comunidade escolar com a realização do projeto/ação.
- Constitui uma prática envolvente, contagiante e que gera a participação voluntária.

Redação – Parte ortográfica, estrutural e normativa do texto. Como também, referencial do material utilizado para a produção do trabalho. Deve evidenciar:

- Cumpre com norma-padrão da língua portuguesa, comunicando de forma clara e objetiva a prática educativa realizada.
- Fundamenta a sua justificativa em bibliografia consistente e relevante para o tema de Educação para o trânsito.
- Cita as referências bibliográficas de acordo com o modelo do Relato de Experiência, que está fundamentado com as normas ABNT - NBR 6023.

Materiais complementares - Enviar duas fotos das atividades realizadas. Caso tenha algum material gravado em vídeo, inserir link no formulário de submissão (área do candidato). Estes devem confirmar e complementar, com as fotos ou os vídeos enviados, as ações descritas no relato de experiência da prática educativa.

10.6.5. A descrição da prática educativa deverá ser redigida sem qualquer menção ao nome do (a) educador (a). Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do (a) educador (a) participante, sendo aceito conter a identificação da escola.

10.6.6. No caso de Prática Educativa com Professores, na justificativa deve estar especificada a descrição do público alvo e a quantidade de participantes (devendo ter uma quantidade mínima de 20 participantes); nos objetivos deve estar contemplada a orientação destes profissionais para participação neste Prêmio; e nos resultados de aprendizagem a quantidade efetiva de profissionais que estarão com seus relatos de

experiência submetidos à categoria prática educativa ou a quantidade de inscrições que seus respectivos alunos tiverem submetido à categoria redação.

10.6.7. As quantidades especificadas no resultado do relato de experiência deverão ser comprovadas na entrega da documentação dos trabalhos premiados, com os números de inscrições das práticas educativas ou redações efetivamente submetidas.

10.7. PONTUAÇÃO REDAÇÃO:

Critério	Pontuação Máxima
Justificativa da Prática Educativa - Pertinência (a importância e a relevância da prática educativa para a comunidade/sociedade).	1,5
Objetivos de ensino-aprendizagem da Prática Educativa - Adequação às Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito e Orientações da Gerência de Ensino da EPT-DETRAN/PE.	2,0
Desenvolvimento da prática educativa – Conteúdos Trabalhados e Estratégias Didáticas utilizadas.	3,0
Resultados e Avaliação.	2,0
Qualidade técnica dos materiais complementares	0,5
Redação: será avaliado o cumprimento da norma-padrão da língua portuguesa e das normas da ABNT para citações e referências bibliográficas.	1,0
TOTAL	10,0

10.7.1. A nota final será calculada, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NOTAL FINAL} = \frac{\text{PONTUAÇÃO DA CRITÉRIO 1} \times \text{PESO DO CRITÉRIO 1} + \text{PONTUAÇÃO DO CRIT. N} \times \text{PESO CRIT. N}}{10}$$

10.8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA CATEGORIA ARTIGO CIENTÍFICO:

10.8.1. O trabalho inscrito nesta categoria deverá ter sido executado em conformidade à legislação vigente e composto de um Artigo Científico inédito, **desde que a temática se relacione com a área de Educação para o Trânsito**. No formulário de inscrição deve ser especificado o título do trabalho e sua autoria (nome do autor e do docente orientador - apenas um orientador por artigo).

10.8.2. O trabalho inscrito nesta categoria será avaliado em conformidade com os critérios estabelecidos e para tanto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nessa ordem:

Formatação: Deverá ter no mínimo 10 e no máximo 12 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e justificado e somente com a inicial maiúscula;

Resumo em Língua Portuguesa: Elemento obrigatório, constituído de frases concisas e objetivas e não enumeração de tópicos, não ultrapassar 250 palavras, seguido, logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é palavra-chave e/ou descritores, conforme NBR 6028.

Deverá conter: introdução (opcional), objetivo(s) do trabalho, metodologia (local, tratamentos dos dados, características avaliadas), os resultados e as conclusões. Deve-se utilizar texto com fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples;

Palavras-Chave: Elemento obrigatório, as palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave:, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Utilizar no máximo de três palavras (evitar repetir termos usados no título);

Introdução: Parte inicial do artigo, onde devem constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do artigo. Apresentar o problema objeto da pesquisa, demonstrar a importância/relevância do trabalho. Apresentar ao final da Introdução os objetivos do trabalho;

Desenvolvimento: Parte principal do artigo, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Pode ser dividida em seções e subseções, que variam em função da abordagem do tema e da metodologia utilizada. Uma sequência possível de tópicos do desenvolvimento poderia ser: Fundamentação teórica, Metodologia, Análise de resultados, Resultados, Etc;

Conclusão: Parte final do artigo, na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e hipóteses. Destacar de forma clara se o resultado da pesquisa contribuiu para o avanço do campo do conhecimento, apresentando os pontos positivos e, caso contrário, apresentando as recomendações de ajustes visando às melhorias;

Referências Bibliográficas: Conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite a sua identificação individual. Relacionar todas as referências citadas no trabalho redigido, conforme as normas da ABNT.

10.9. PONTUAÇÃO – ARTIGO CIENTÍFICO

Critério	Pontuação Máxima
Inovação e originalidade: será avaliado se a solução proposta é inédita, se adiciona evolução para o estado da arte e se refere ao emprego de uma nova proposta educativa para Educação de Trânsito.	3,0
Etapas do artigo científico: Resumos e Palavras-chave, Justificativa e Objetivo, Desenvolvimento e Conclusão.	5,0
Redação: será avaliado o cumprimento da norma-padrão da língua portuguesa e das normas da ABNT para citações e referências bibliográficas.	2,0
TOTAL	10,0

10.9.1. A nota final será calculada, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NOTAL FINAL} = \frac{\text{PONTUAÇÃO DA CRITÉRIO 1} \times \text{PESO DO CRITÉRIO 1} + \text{PONTUAÇÃO DO CRIT. N} \times \text{PESO CRIT.N}}{\text{PESO TOTAL}}$$

10

11.DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiados: as 5 (cinco) melhores REDAÇÕES e os 5 (cinco) melhores relatos de experiência da categoria PRÁTICA EDUCATIVA; e os 3 (três) melhores ARTIGOS CIENTÍFICOS, segundo avaliação da Comissão Julgadora. Cada autor receberá a premiação de acordo com a categoria. Os prêmios serão assim distribuídos:

11.1.1. **REDAÇÃO:**

11.1.2. Estudante - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar – 1 (um) Smartphone.

11.1.3. **PRÁTICAS EDUCATIVAS**

11.1.4. Docente: Professor: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11.1.5. **ARTIGO CIENTÍFICO**

11.1.6. Autor: 1º, 2º e 3º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

11.1.7. Docente Orientador do Artigo 1º, 2º e 3º lugar (coautor) – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

11.2. **O DETRAN/PE homenageará e premiará as duas escolas que mais inscreverem redações consideradas válidas, ou seja, que não tenham sido desclassificadas, com 1 (um) Notebook, cada.**

11.3. Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar em até 5 dias após a divulgação do resultado final, as seguintes informações:

11.3.1. **Pessoa Física:**

- Nome completo sem abreviação;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de residência;
- E-mail;
- Dados bancários;
- Telefone (DDD+Número)

11.3.2. **Pessoa Jurídica:**

- Razão social;
- Cópia do CNPJ;
- Endereço;
- E-mail;
- Telefone (DDD+Número)

11.4. Comprovação de que não estão contidos nos requisitos eliminatórios, ou desclassificatórios descritos neste Edital;

11.5. **O pagamento** será realizado mediante prévio empenho, em até **30 dias úteis após a entrega do recibo de comprovação**.

11.6. Para recebimento do prêmio, o **vencedor** deverá estar em dia com as obrigações fiscais, especialmente IRPF.

11.7. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser substituídos, sendo os mesmos pessoais e intransferíveis.

11.8. Os autores dos projetos vencedores serão responsáveis pelo transporte, hospedagem e refeições no dia da entrega do prêmio, sendo obrigatória a participação.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. Todos os trabalhos descritos devem ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade às regras ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil.

- 12.2. Trabalhos que forem apresentados com qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição, serão automaticamente desclassificados.
- 12.3. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes das categorias **Prática Educativa e Artigo Científico**, será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado neste Edital para cada categoria. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.
- 12.4. No caso de constatação da falta de ineditismo da obra, ou plágio de total ou parte do texto, a mesma será sumariamente eliminada do concurso.
- 12.5. Os trabalhos premiados poderão ser reanalisados após a premiação para posterior publicação, podendo ser em material publicitário, revista, ou, no caso da prática educativa, para a transposição didática que possa ser disponibilizada de forma online.

13.DA COMISSÃO JULGADORA

- 13.1. Serão constituídas 3 (três) Comissões Julgadoras, cada qual avaliará uma das categorias.
- 13.2. As Comissões Julgadoras serão compostas por no mínimo 3 (três) pessoas com comprovado conhecimento técnico para avaliar os trabalhos relativos às categorias..
- 13.3. Poderão ser convidados, a critério do Gerência de Ensino da EPT - DETRAN/PE, servidores da Secretaria de Educação de Pernambuco, profissionais da área de educação e de trânsito do DETRAN/PE, assim como professores universitários com notório saber na área.
- 13.4. As Comissões Julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos e descritos neste Edital, elegendo as 5 (cinco) melhores redações, e os 5 (cinco) primeiros trabalhos das categorias Prática Educativa e 3 (três) primeiros trabalhos da categoria Artigo Científico, todos estes serão premiados conforme a categoria.
- 13.5. Os trabalhos das Comissões Julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.
- 13.6. Caso o volume de trabalhos seja maior do que a capacidade operacional das Comissões estabelecidas, O DETRAN/PE poderá se valer dos dispositivos da Lei 8.666/97 para conclusão da etapa de julgamento.
- 13.7. A forma de avaliação, distribuída entre as Instituições de Ensino Superior, será estabelecida de maneira a não haver conflito de interesses.
- 13.8. A pontuação estabelecida pelos membros das Comissões Julgadoras, bem como a decisão a respeito dos trabalhos vencedores, será soberana, podendo, inclusive, decidir pela não atribuição de prêmios a trabalhos que não atinjam o mínimo de 2 pontos no total da pontuação estabelecida nos critérios de julgamento contidos neste EDITAL.

14.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1. **A relação dos premiados será divulgada em diário oficial (DOE) na data do dia 07 de dezembro de 2019; Porquanto, qualquer alteração será previamente divulgada no site do DETRAN, alhures informado.**
- 14.2. Os premiados também serão informados por e-mail ou telefone.
- 14.3. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Cronograma de Execução	
Publicação do aviso de Edital no DOE.	
Prazo FINAL para impugnação do Edital.	
Período das inscrições.	26 de agosto a 30 de outubro de 2019.
Data final para o envio das PRÁTICAS PEDAGÓGICAS e dos ARTIGOS CIENTÍFICOS no ambiente virtual de inscrição.	30 de outubro de 2019.
Data final para validade do envio da postagem das REDAÇÕES.	01 de novembro de 2019.
Data final para recebimento das REDAÇÕES no DETRAN/PE.	07 de novembro de 2019.
Data FINAL para divulgação dos Resultados.	07 de dezembro de 2019.
Prazo para apresentação de Recurso contra o Resultado.	14 de dezembro de 2019.
Data provável da premiação.	18 de dezembro de 2019.

15.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

- 15.1. O Edital do **III PRÊMIO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – DETRAN/PE** será publicado no Diário Oficial de Pernambuco – DOE.
- 15.2. De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666, de 1993, em seu art.41:
- 15.3. § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura das inscrições, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura das inscrições, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.5. Caberá Recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, que estarão disponíveis no sítio eletrônico do DETRAN/PE, em <http://www.detran.pe.gov.br>, na data de 07 de dezembro de 2019 para os resultados.

16.DAS PENALIDADES

- 16.1. O VENCEDOR, garantido direito à ampla defesa, será punido com o impedimento de licitar com o Estado de Pernambuco, sem prejuízo de outras penalidades legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual 42.191/2015 e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 16.1.1. Não entregar a documentação exigida no Edital;
- 16.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. Comportamento inidôneo;
- 16.1.4. Fraudar qualquer uma das exigências deste Edital;

- 16.1.5. Apresentar declaração falsa;
- 16.1.6. Fraude fiscal.
- 16.2. Para fins deste edital, reputar-se-ão inidôneos, atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n 8.666/93 e Decreto Estadual n 42.191 de 01/10/2015.
- 16.3. Para as práticas e condutas descritas ACIMA, a multa atribuída será de 2% (dois) do valor da premiação.

17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Não poderá ser orientador (co-autor) na categoria Artigo Científico os profissionais que façam parte da Comissão Julgadora da mesma.
- 17.2. Todos os trabalhos encaminhados e que forem desclassificados estarão sob a guarda do DETRAN/PE, ou de seus parceiros, que ficarão responsáveis, subsidiariamente, pela sua incineração nos prazos legais previstos na legislação vigente.
- 17.3. Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante, sendo de sua responsabilidade a veracidade da autoria. Caso as Comissões Julgadoras detectem cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes), sem referência à fonte, o **trabalho será automaticamente desclassificado**.
- 17.4. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.
- 17.5. Todos os trabalhos terão seus direitos cedidos ao DETRAN/PE e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no site eletrônico e em programas e eventos do mesmo, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da autoria, sem qualquer ônus para o Estado e sem a necessidade de prévia comunicação e autorização do autor. Desta forma, a aceitação dos termos deste Edital implica em autorização pelo autor para o uso do texto e das imagens da produção enviada.
- 17.6. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.
- 17.7. O presente Edital poderá ser alterado e o certame suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do DETRAN/PE e que comprometa o certame de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.
- 17.8. As **Impugnações e Recursos** deverão ser encaminhados para a **CPL do DETRAN/PE** no seguinte endereço: Estrada do Barbalho, 889 – Iputinga - Recife-PE, CEP: 50.690-900, por meio de Carta/Ofício, com justificativa plausível, podendo ser entregues até as **13:00h, de segunda a sexta**.
- 17.9. Eventuais casos omissos neste Edital serão analisados pelas Comissões, por meio do endereço eletrônico: **ept@detran.pe.gov.br**.
- 17.10. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta licitação.

17.11. Os dispositivos deste Edital se sobrepõem a qualquer disposição em contrário oriunda dos documentos deste certame.

Recife, 05/07/2019.

NATHÁLIA PISSURNO DE SOUZA
Presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação I – CPL I